Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de novembro de 2019 - n.º 2141 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

Prefeitura inicia a implantação do Programa Atibaia Sem Papel

Todas as solicitações, protocolos e processos que até então eram em papel deverão ser digitais a partir de agora

Priorizando um sistema mais ágil, eficaz, transparente e desburocratizado, a Prefeitura da Estância de Atibaia está implantando o sistema "Atibaia Sem Papel", que vai proporcionar ao cidadão um Protocolo Digital de Documentos. A nova ferramenta foi lançada na quarta-feira (6), por meio do Decreto nº 8.997/19. São mais de 150 serviços disponíveis no site e até o fim do mês esse número alcançará aproximadamente 300 serviços, garantindo mais sustentabilidade, economia e agilidade em Atibaia.

O principal objetivo é facilitar e desburocratizar os serviços da Prefeitura, além de promover a diminuição do uso de papel a longo prazo, transformando envio e recebimento de documentos, solicitações, protocolos e pedidos em um ambiente 100% on-line. O "Atibaia Sem Papel" está sendo implantado pela 1Doc, maior Govtech do Brasil, com mais de 11 milhões de usuários, presente em 14 estados e mais de 150 municípios.

Com a implantação do sistema haverá uma economia do custo direto para o município de R$ 14.000/mês e do custo indireto de R$ 103.000/mês.

Nesta semana, os servidores públicos estão se capacitando por meio da realização de um treinamento. Além da capacitação presencial estarão disponíveis tutoriais e treinamento em EAD para todos os colaboradores que utilizarão a nova ferramenta com estratégias de preservação à segurança digital.

O serviço de atendimento à população continuará funcionando normalmente. Entretanto, as pessoas serão orientadas a utilizar os serviços disponíveis na nova ferramenta digital, evitando filas de espera, garantindo mais comodidade e menos burocracia. Para acessar a nova ferramenta o usuário deverá realizar o cadastro acessando o site https://atibaia.1doc.com.br/atendimento .



Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/19, PROCESSO Nº 29.107/19, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para animais (ração), destinados ao consumo dos cães do canil da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses Recebimento de Propostas Iniciais até: 22/11/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 25/11/2019 Às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de Novembro de 2.019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

ALINE BUENO LEAL
Proc: nº 435/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 40.246, com data de encerramento em 18/08/2015.
Informamos que há débito tributário oriundo de Auto de Infração e Multa- Fiscalização ISS do exercício de 2014, incidente na referida inscrição fiscal.
Encontra-se em vigor o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS/ 2019, com descontos diferenciados para pagamento a vista ou parcelado.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Divida Ativa do Município

KAREN DE CASSIA HOSIZAWA
Proc: nº 39.048/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades com data alterada de 30/04/2014 para 14/02/2019- data do protocolo da inscrição fiscal nº 36.911.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2011, 2014 a 2018 e ISS Mensal- Internet dos exercícios de 2012 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal.
Encontra-se em vigor o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS/ 2019, com descontos diferenciados para pagamento a vista ou parcelado.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Divida Ativa do Município

DAIANE DA SILVA
Proc: nº 7.645/91

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 14.995 à partir de 10/02/2017.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, 2016 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal.
Encontra-se em vigor o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS/ 2019, com descontos diferenciados para pagamento a vista ou parcelado.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Cristina M. T. P. de Assis
Fiscal de Tributos
Matrícula 10.169

José Benedito Gonçalves
Divisão da Divida Ativa do Município

Processo: **38.668/2018**
Assunto: Lançamento do ISS no Simples Nacional
Interessado: I.M. 36.980- FABIANO COUTINHO JACINTO PUCCI

NOTIFICAÇÃO FISCAL 14-102019

Vimos pela presente NOTIFICAR V.Sª para cientificá-los da necessidade do cumprimento das obrigações principais e acessórias de acordo com a legislação vigente, principalmente no tocante as declarações no portal do Simples Nacional (PGDAS) e o respectivo comprovante de pagamento, situação em que o contribuinte poderá ser excluído do Simples Nacional nos termos do art. 83, inc. III, Parágrafo 7º da Resolução CGSN 140/2018.
Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP, Tel. 4414-2706, e-mail: cparreira@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, aos 04 de novembro de 2019.

Ciente:	
Data:	R.G. e Nome do contribuinte ou representante legal:
Assinatura do contribuinte ou representante legal:	

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): FABIANO COUTINHO JACINTO PUCCI
CNPJ: 12.910.049/0001-60
Processo nº 38.668/2.018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 022.19.36980

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização – Departamento de Arrecadação da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** o(a) atuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 022.19 – MULTA no valor de 300 (trezentas) UVRM, correspondente a 300 x 3,5723 (valor da UVRM) = R$ 1.071,69 (hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), lavrado em 28/10/2019, aplicada em função do não cumprimento do que preceitua o art. 90, inc. IV do CTM (LC 280/98 e posteriores alterações), sendo aplicável o AIM - Auto de Infração e Multa nos termos do art. 222, item 3, alínea "g"do CTM.
Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração, ficando o autuado ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital.
Para acesso a documentação fiscal e demais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (11) 4414-2706.

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): REGINALDO CÂNDIDO ARANTES
Processo Administrativo nº: 33373/19 jp 24740/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 781 - Por deixar de cumprir compensação ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 781 – sanção de MULTA, em 03/10/19, no valor de 950 UVRM's (Novecentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 049/15 celebrado em 17/08/15 - plantio compensatório de 110 mudas pela intervenção em APP, em imóvel sito na Rua Capitão João Rodrigues Júnior, s/nº – lote 04 da quadra 20 – Jardim Maracanã, nos termos do artigo 18, § 3º, inciso I da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): DJ PLÁSTICOS LTDA
Processo Administrativo nº: 29693/19 JP 44650/14
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 768 empreendimento com Licença de Operação vencida

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 768 - Sanção de ADVERTÊNCIA – em 03/09/19 por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Av. Flávio Pires de Camargo, nº 665, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 e Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Interessado(a): ELIZABETH MESQUITA DE CASTRO
Processo nº: 6786/16
Assunto: Regularização de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar o(a) interessado(a) a apresentar relatório comprobatório de plantio, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 158/16 de 25/07/16, plantio de 60 mudas como medida compensatória pela supressão de um indivíduo abóreo em imóvel sito na Rua Rubens Paiva, nº 102 – Vila Gíglio. Fica concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital para protocolização do relatório com número correto de mudas e tratos culturais. Caso não haja atendimento ao notificado, a medida compensatória será dada como inexecutada, o que implicará em multa nos termos do artigo 18, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 764/17, além da execução extrajudicial do TCRA conforme predisposto em seus itens 21 e 22. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Autuado: DANILO SILVEIRA MANHA
Processo Administrativo nº: 10263/19 JP 37060/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 594 – Decisão de julgamento de recurso

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do julgamento do recurso em primeira instância protocolado sob nº 10503/19 em 19/03/19: após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 594 – sanção de MULTA - emitido em 15/03/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 6(seis) mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 240/16 celebrado em 29/11/16 - pela supressão de seis indivíduos arbóreos em frente ao imóvel sito na Rua Rio Preto, nº 999 – Jardim Paulista. São concedidos 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para interpor recurso em Instância Superior, 5 (cinco) dias para pagamento da multa com desconto de 30%, concedido se o requerente decidir pagar dentro do prazo de recolhimento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Mesmo prazo é concediso para entrega do relatório comprobatório de plantio e tratos culturais. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Interessado(a): RAYANNE GOMES PEREIRA
Referente ao Processo: 12239/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 146 – Regularização de passivo

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para convocar a interessada a firmar **Termo de Compromisso Recuperação Ambiental – TCRA** no prazo de **10(dez) dias** a contar da data de publicação deste edital – estebelecendo-se medida compensatória para reparar ou mitigar o dano causado pela intervenção em APP, imóvel sito na Rua Rio Claro, nº 220 – lote 20 da quadra 26 – Jardim Paulista. O não atendimento implicará em sanção de multa de 400 (quinhentas) UVRM's. Horário de segunda a sexta-feira, 10:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Recursos JARI Julgados em 10/2019

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
BVB8109	000001017/2019	Indeferido
GBP6308	000001022/2019	Indeferido
FXC2620	000001025/2019	Deferido
NXX6461	000001032/2019	Deferido
DKL7428	000001059/2019	Indeferido
DKL7428	000001060/2019	Indeferido
BVB8109	000001075/2019	Indeferido
EGG2292	000001084/2019	Indeferido
AKE4848	000001106/2019	Deferido
FTE5679	000001138/2019	Indeferido
CRK7867	000001150/2019	Deferido
DIH2356	000001219/2019	Deferido
EAJ2568	000001557/2019	Indeferido
ERI3306	000001562/2019	Indeferido
DDF5141	000001569/2019	Indeferido
FRZ3740	000001598/2019	Indeferido
FRN2414	000001606/2019	Indeferido
FRN2414	000001607/2019	Indeferido
FRN2414	000001608/2019	Indeferido
FRN2414	000001609/2019	Indeferido
GJS0019	000001630/2019	Indeferido
GIS1056	000001632/2019	Deferido
BOX1132	000001650/2019	Deferido
FWA7206	000001658/2019	Deferido
ELV2086	000001659/2019	Indeferido
HLB6543	000001664/2019	Indeferido
BXR6223	000001670/2019	Indeferido
CDE3944	000001681/2019	Deferido
DXT2488	000001695/2019	Deferido
GHP2479	000001708/2019	Indeferido
DAY8390	000001716/2019	Indeferido
DAY8390	000001717/2019	Indeferido
EEE6391	000001719/2019	Indeferido
EEE6391	000001720/2019	Indeferido
EGL6114	000001723/2019	Indeferido
DJP1543	000001727/2019	Deferido
FNO3520	000001728/2019	Indeferido
DJP1543	000001731/2019	Deferido
EZE7486	000001740/2019	Indeferido

CETRAN

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
GHZ1020	000000467/2018	Indeferido
EZE0888	000000170/2019	Indeferido
FCJ2300	000000379/2019	Indeferido

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ARY CAMPOS SEABRA
Processo Administrativo nº: 29.920/2019
Notificação DFU nº 386/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação DFU nº 386/2019**, expedida em 28/08/2019, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal, incluindo seu fechamento com portão, em imóvel sito à Rua Rio Claro, s/n - Quadra 57 / Lote 02 - Jardim Paulista; o que constitui infração nos termos do Art. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: MARY CID VAZQUEZ - ESPOLIO
Processo Administrativo nº: 26.260/2019
Notificação DFU nº 242/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação DFU nº 242/2019**, expedida em 02/08/2019, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal, incluindo seu fechamento com portão, em imóvel sito à Rua das Ipoméias, Quadra 11 / Lote 378 - Jardim Estância Brasil; o que constitui infração nos termos do Art. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ALBERTO JORGE VIEIRA
Processo Administrativo nº: 29.906/2019
Notificação DFU nº 397/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação DFU nº 397/2019**, expedida em 02/09/2019, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e realização de reparos no muro frontal, incluindo seu fechamento com portão, em imóvel sito à Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano - Quadra 01 / Lote 07 - Jardim Maristela; o que constitui infração nos termos do Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ARY CAMPOS SEABRA
Processo Administrativo nº: 29.920/2019
Notificação DFU nº 386/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação DFU nº 386/2019**, expedida em 28/08/2019, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal, incluindo seu fechamento com portão, em imóvel sito à Rua Rio Claro, s/n - Quadra 57 / Lote 02 - Jardim Paulista; o que constitui infração nos termos do Art. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOUL
Processo Administrativo nº: 35.165/2019 JP nº 23.449/2018
Notificação nº 266/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação nº 266/2019**, expedida em 15/10/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Cristiano Kisberi, nº 445 - Jardim Paraíso do Tanque; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: EDVAL NEVES DA COSTA
Processo Administrativo nº: 28.045/2019 JP nº 14.179/2016
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.195

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.195 - sanção de MULTA** em 19/08/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 127/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.435 de 03/06/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Evilásio de Morais Lima, nº 80 - Jardim do Trevo, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
40.998/10	Claudemir Doratiotto	Adelson Dorothoto
36.006/19	Marcelo Mariano de Lima	Alfredo Arruda Cesco
36.852/19	R.J.J.R. Construções Eireli	Alfredo Arruda Cesco
36.848/19	R.J.J.R. Construções Eireli	Alfredo Arruda Cesco
36.587/18	Forte SJE Empreendimentos Imobiliários LTDA	Andressa Troguolho da Silva
21.523/19	Liliane da Silva Fineza	Angélica Alexandre Basílio
06.902/74	Congregação Cristã do Brasil	Christiane Audi de Paula
28.853/18	Mount Carmelo Ltda - ME	Daniel Francisco de Matos
20.513/17	Leticia Santos de Oliveira	Debora Maria Alfonsi Balastreire
35.876/19	João Padilha de Assis Filho e ou	Dirceu Nunes da Silva
33.154/19	Vicente Bragion	Douglas Furtuoso
43.496/17	Virgilio Duarte Martins	Edson de Matos Ribeiro
28.140/19	Erick Mantovani Marques Gomes	Edward de Souza Lima
37.049/19	Ricardo Augusto de Barros	Everton de Oliveira Rozzanti
36.784/19	Sonia Maria Pessoa Rodrigues	Fábio Pessoa Rodrigues
37.079/19	Jorge da Conceição Lopes	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
37.078/19	Jorge da Conceição Lopes	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
26.499/19	Fabio Takeshi Hirose	Fernanda Moraes da Silva Nishimori
32.999/19	Kiyoshi Ishida	Fernando Ferreira Pedroso
02.763/08	Jorge Maurício de Castro	Henrique Geraldo Dias Junior
19.069/19	Dauane Pereira Rodrigues	Hipólito Carlos Magno Coraciara
11.185/19	Amelia Silveira de Abreu	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
10.947/19	José Roberto Ítalo de Lúcia Júnior	José Roberto Ítalo de Lúcia Júnior
08.630/19	Janio Daniel de Paula	Juliano Aparecido Zanoti
19.961/19	João Walfredo Thomé	Leonardo I Sen Chen
36.748/17	Jair Augusto de Avila	Lícia Thomaz do Amaral
05.110/18	Fábio Delfino de Campos	Luciana M. Tagomori Ono Nery
36.448/19	Dalva Golias Franklin Freitas	Luciano Pólo de Camargo
36.337/19	Benigno Pellegrino Serrano	Luiz Felipe Benedetti
08.992/83	Ernesto José Ribeiro	Marcella Brigido Leite
20.572/18	QMC Telecom do Brasil C.I. Ltda	Marcelo Takashi Nakamura
37.057/19	Ariane Lopes Cervantes Vital	Maria Emilia S. M. Finardi
15.986/86	Congregação Cristã do Brasil	Michelle Freitas Domingues
34.306/19	Geraldo Batista Araujo	Neidemar Rodrigues dos Santos
21.698/19	Sabrina Silva Takagaki Mariano	Stefano Licinio Pietropoli

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Contrato nº 19/2019 - Leilão nº 01/2019

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE torna público para conhecimento dos interessados que realizará leilão presencial e on-line objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, como VEÍCULOS, CAMINHÕES - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E SUCATAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLO COMPACTADOR, SUCATAS DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, a quem oferecer maior oferta. Data e horário do leilão:**28 de novembro de 2019, às10:00 horas.** Local: Auditório do Leiloeiro, localizado à Rua Itacoarati, 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP. Os bens estarão expostos a visitação pública, mediante agendamento, nas datas 18 a 22 e 25 a 27 de novembro de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 15:30h, no local indicado no item 4.5 do edital. O Edital completo do Leilão e anexo 01 (relação dos bens) estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações"ou sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11,Cidade Satélite,Atibaia/SP, e no endereço eletrônico do leiloeiro oficial Eder Amaral de Oliveira - JUCESP 966, www.amaralleiloes.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através do telefone (11) 4414-3533 ou diretamente com o leiloeiro (11)5061-4038.

Atibaia, 08 de novembro de 2019.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
-Superintendente Substituta -

Secretaria de Educação

Atibaia, 08 de novembro de 2019.
Ato decisório nº 63/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Adriana Ferreira da Silva Martins, RG nº 23.872.154-1, nos cargos de Professor na EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Ensino Fundamental na EM Nakamure Kikue Aiacyda, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de novembro de 2019.
Ato decisório nº 64/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Marta Martinho Costa Munhoz, RG nº 6.602.160-1, nos cargos de Professor de Arte na EM Rosiris Maria Andreucci Stopa, na EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim e na Professora Maysa Cherfen Zigaib, todas da Prefeitura da Estância de Atibaia, Professora PEB II - Arte na EMR Guaripocaba da Estação, EM Profª Maria da Graça Palombello, EM Profª Lúcia Helena Pugiali, EM Prof. José Murillo Arruda e EM Profª Zitta de Mello Barbosa (EF/EI), todas no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Processo nº 18.933/2019

P O R T A R I A Nº 47 – SE de 07 de novembro de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
388 – 18.200.12.361.0043.2.096.339039.05.220000 – R$ 10.000,00

PARA:
384 – 18.200.12.361.0043.2.096.339030.05.220000 – R$ 10.000,00

Os recursos serão destinados para ocorrer despesas com aquisição de peças para manutenção de ônibus, utilizados no transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº 09/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
EM 03 DE OUTUBRO DE 2019

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início ás 08:50hs, com a seguinte pauta: ***Item1.*** *Verificação do Quórum;* ***Item 2.*** *Deliberação da Ata da Reunião Ordinária Nº 08 do CMAS;* ***Item 3.*** *Palavra da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;* ***Item 4.*** *Palavra da Comissão de Administração;* ***Item 5.*** *Palavra da Comissão de Visita;* ***Item 6.*** *Palavra da SADS;* ***Item 7.*** *Palavra da Saúde: solicitação de indicação de membros do CMAS para representação n*

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PORGESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

*CMS;**Item 8.** Palavra Livre: divulgação do processo de escolha dos candidatos do Conselho Tutelar, etc.* Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Edmar Idalgo Jr., Leila Ingrid Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera, Carla Cristina Bonini Malheiros, Morgana Aparecida Penteado Silva, Elza Jesus dos Santos, Mara Cristina Pereira da Silva, Adriana Pereira dos Santos, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, bem como os seguintes convidados: Márcia Cherfen Zigaib, Ramiro Baptista Filho, Adriana D. Jesus, Tânia S. Pereira, Mara de Castro Valente, Aryosvaldo Bonini Jr., Magali P. G. C. Basile e Cristiane Marques Merissi. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que há quórum para prosseguimento da reunião. Seguindo para o **Item 2**, questiona se há alguma ressalva a ser feita na Ata de Nº 08. Não havendo manifestações, é realizada votação por aclamação e a Ata Nº 08 é aprovada por unanimidade. Segue-se para o **Item 3** – O conselheiro Vanderson informa que a conselheira Silvia esteve em capacitação no Município de Campinas a respeito do Programa e que na última reunião da ICS, foram apresentadas sugestões à equipe de gestão para melhora dos índices de acompanhamento do município. No **Item 4,** Comissão de Administração, Mara de CastoValente informa que a comissão vêm trabalhando em assutos internos e prestando atendimento às OSCs interessadas como Casa de David. Informa ainda que foi indeferido o pedido da ABRAPEC, por entender que esta é uma organização que se enquadra na tipificação do Sistema Único de Saúde, pois trabalham com público específico. Passando para o **Item 5,** Edmar informa que não houveram solicitações para visitas no último mês. **Item 6** – *Palavra da SADS,* passa-se a palavra para Leila, que traz convite e informações a respeito do III Simpósio de Envelhecimento e Longevidade, que acontecerá no próximo dia 04/10 no Centro de Convenções, informa também que estão abertas incrições paraa eleição do Conselho do Idoso. Mara Valente informa ainda que o município recebeu o selo de "Município Amigo do Idoso". Seguindo para o **Item 7,** passa-se a palavra para o senhor Bonini, secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde. Sr Bonini informa que na última conferência da saúde, discutiu-se a importância de se legitimar as representações das diversas secretarias dentro do Conselho Municipal de Saúde. Diz que no Conselho de Saúde, pela área da assistência social, sempre teve como representante a Srª Márcia Zigaib, devido a esta funcionária já ter feito parte do quadro de funcionários da secretaria de saúde. Mas, como a mesma não faz parte do atual colegiado do CMAS, faz-se necessário a indicação de um representante que possa ser legitimado. Outro representante é a Srª Miriam Rodrigues, que pode ser considerada legítima pois a mesma também é membro do CMAS, bastando ao colegiado confirmar sua indicação. Márcia Zigaib cita a importância de se ter também a participação de um representante da Secretaria de Assistência Social, além de um representante do CMAS, visto terem serviços que são híbridos entre as secretarias. Sr Bonini solicita então que haja uma indicação de membro do CMAS – representante da sociedade civíl para compor o Conselho Municipal de Saúde. Sr Décio solicita um prazo ao Sr. Bonini pra que a plenária realize essa indicação, visto ser necessário trazer ao conhecimento dos demais conselheiros que não puderam estar presentes. Decide-se então que a indicação será feita na próxima reunião ordinária. É solicitado que seja retomado o **Item 6 –** *Palavra da SADS,* visto a secretária de Assistência Social estar presente. Srª Magali, informa que a conferência estadual foi novamente remarcada, agora para os dias 11 e 12 de dezembro, dependendo ainda da aprovação de uma comissão de avaliação do gabinete do Governador. Em a comissão aprovando, a data será confirmada. Magali reforça o convite para o II Simpósio de Longevidade feito anteriormente. Traz informações a respeito de projeto que foi aprovado para expansão e reforma da Estação Caetetuba, onde funcionará um CRAS para atendimento da população moradora dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida. Devido a ser um prédio tombado pelo patrimônio histórico, houveram atrasos na liberação do projeto mas o mesmo foi aprovado sem nenhuma alteração. Para finalizar, Magali diz que a prefeitura apresentou à população uma prestação de contas dos últimos sete anos de governo, com a elaboração de material e divulgação das obras e serviços realizados para a população. Seque para o **Item 8. Palavra Livre -** Márcia Zigaib traz à plenária problemas que os técnicos da assistência social vêm enfrentando com relação as solicitações de BPC. Têm sido frequentes as informações por parte dos usuários de advogados que cobram pelo serviço mesmo que o pedido do benefício seja indeferido, além destes terem "atravessadores" que encaminham as pessoas ao setor do Cadastro Único, por vezes tentando participar da entrevista. Márcia propõe que seja feita uma nota à OAB para que a mesma tome providências a respeito destas cobranças indevidas. Magali cita que já foi feita uma nota pela Secretaria de Assistência Social e que é importante o reforço por parte do Conselho. Magali traz informações também a respeito do não repasse das verbas por parte do Governo Federal, assunto que estará em pauta na próxima reunião do Conselho de Gestores. Esta situação vêm trazendo prejuízo pois o município não conseguirá arcar com todos os custos dos serviços prestados pela assistência e seus parceiros. É feita proposta para confeccionar nota ao CNAS para que o mesmo acione o governo federal a respeito dos repasses. Ainda na Palavra Livre, informa-se que está aberto o chamamento para expansão do Programa da Primeira Infância – Criança Feliz, que acontecerá no próximo dia 25/10. Sr Décio, dada o espaço para as devidas críticas, cita a importância e o alcance do programa, que permite que se conheça a família em seu contexto geral. Magali reforça a importância do programa e diz que o chamamento vêm para suprir áreas onde a assistência social não consegue alcançar. Sr. Bonini informa que é possível integrar e disponibilizar a base de dados da saúde para facilitar o acesso dos técnicos às informações das famílias que não são alcançadas pela assistência social pois a busca ativa é deficiente. Décio retoma a palavra e solicita ajuda de Márcia Zigaib para construção da nota à OAB e solicita à comissão de Administração a confecção de documento ao CNAS sobre os repasses em atraso. Jéssica agora solicita informaçõe sobre a eleição para o Conselho Tutelar. Mara Valente informa que a eleição ocorrerá no dia 06/10 das 08:00h às 16:00 na escola José Alvim. Informa ainda que no dia 04/10 haverá a cerimônia de lacre das urnas que serão utilizadas na votação na câmara dos vereadores às 17:00h. Solicita também auxílio aos representantes das demais secretarias para conseguir computadores para serem utilizados nas seções de votação. Educação e Saúde se disponibilizam a verificar tal possibilidade. Serão 25 candidatos, podendo ser votado em até cinco candidatos. Passando para próximo assunto, Jéssica informa que a Ciranda da Cidadania ocorrerá no dia 23 de novembro na praça do coreto, em frente a matriz. Informa que já foram feitas as solicitações da infraestrutura necessária para a SADS. O evento ocorrerá das 13:00 às 19:00 e terá a participação de seis OSCs que apresentarão o trabalho que foi realizado durante o ano.Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Sociale demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de novembro de 2019 - n.º 2141 - Ano XXIII Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

P O R T A R I A Nº 4.366-GP
de 08 de novembro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos nº 13845/2019, **NOMEIA, em substituição,** Comissão para acompanhamento da execução do Contrato de Publicidade firmado com a empresa Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., Contrato nº 008/2019, com a seguinte composição:

Lincoln Pereira Xavier
GESTOR TITULAR

Jaqueline Nascimento Farias
GESTOR SUBSTITUTO

Márcio Luiz Pardi Rocha
MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 08 de novembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

P O R T A R I A Nº 4.367-GP
de 08 de novembro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, **DESIGNAR,** em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de 01 ano.

Nome da Professora
Lilian da Silva Albuquerque

Unidade Escolar
Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – NIEI – Polo Rosário

Encerramento da Função
Novembro/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 08 de novembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

D E C R E T O Nº 9.002
de 7 de novembro de 2019

Dispõe sobre autorização de uso de bem público municipal, a título precário, à Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Coleta, Manuseio e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis São José

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionária e precária pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o caráter social que permeia a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Coleta, Manuseio e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis São José, associação sem finalidade lucrativa que busca a dignidade da pessoa por meio do trabalho e da melhoria nas condições econômicas de minorias em dificuldades e,

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de uma máquina retroescavadeira, da marca Randon, modelo RK 406B, ano 2009, identificada pelo chassi nº 9A406BMC4W1401, com patrimônio nº 46.351, à Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Coleta, Manuseio e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis São José, inscrita no CNPJ sob nº 04.547.746/0001-70, com sede e administração à Rua Sete, nº 125, Vila São José, nesta cidade e Município.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela autorizatária, única e exclusivamente, para a execução dos serviços de manuseio de lixo e materiais recicláveis na área interna da sociedade cooperativa.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica.

§ 3º Não poderá a autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do equipamento, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do equipamento.

Art. 4º A presente autorização é de caráter precário, a título gratuito e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, que o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o equipamento, em idênticas condições com que o recebeu, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária à indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de novembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Jairo de Oliveira Bueno-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 9.003
de 08 de novembro de 2019

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, com suas alterações, a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2020, fica fixada em R$ 3,6628.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º, resultou da aplicação de 2,5350% referente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 08 de novembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.004
de 08 de novembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 754.641,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 754.641,05** (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
12 - 11.001.04.122.0004.2.004.339033.01.110000.....R$ 358,75
13 - 11.001.04.122.0004.2.004.339036.01.110000.....R$ 45.000,65

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
70 - 11.400.04.126.0012.2.016.339036.01.110000.....R$ 3.800,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
265 - 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.110000.....R$ 220.290,77

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
387 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.220000.....R$ 97.278,20

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
489 - 18.300.12.365.0050.2.117.339039.02.262000.....R$ 102.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
596 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.300000.....R$ 242.437,88

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
779 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.110000.....R$ 42.674,80

2202 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
782 - 27.401.15.451.0076.2.202.339093.03.110000.....R$ 800,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
23 - 11.100.14.422.0005.2.005.339030.01.110000.....R$ 2.000,00
25 - 11.100.14.422.0005.2.005.339036.01.110000.....R$ 1.719,20
26 - 11.100.14.422.0005.2.005.339039.01.110000.....R$ 6.000,00

2006 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS
29 - 11.100.14.422.0005.2.006.339030.01.110000.....R$ 516,97
32 - 11.100.14.422.0005.2.006.449051.01.110000.....R$ 950,00

102 FUMREAD - FUNDO MUNICIPAL DE REC. P/ POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
2008 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE ÀS DROGAS
33 - 11.102.08.244.0006.2.008.339030.01.500000.....R$ 4.750,00
34 - 11.102.08.244.0006.2.008.339036.01.500000.....R$ 2.000,00
35 - 11.102.08.244.0006.2.008.339039.01.500000.....R$ 1.600,00
36 - 11.102.08.244.0006.2.008.449052.01.500000.....R$ 900,00

200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2009 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
44 - 11.200.04.122.0007.2.009.449052.01.110000.....R$ 900,00

250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
2010 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
49 - 11.250.08.244.0008.2.010.339036.01.110000.....R$ 2.301,68
50 - 11.250.08.244.0008.2.010.339039.01.110000.....R$ 1.367,00
51 - 11.250.08.244.0008.2.010.449052.01.110000.....,,,...R$ 900,00

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2015 PROFISSIONALIZAÇÃO
66 - 11.351.11.334.0011.2.015.335039.01.110000.....R$ 6.169,80
950 - 11.351.11.334.0011.2.015.339036.01.110000.....R$ 4.586,00
951 - 11.351.11.334.0011.2.015.339039.01.110000.....R$ 12.140,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
497 - 18.300.12.365.0051.2.119.339039.02.262000.....R$ 102.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
530 - 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R$ 358,75

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
559 - 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.110000.....R$ 135.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1029 SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO CENTRAL
771 - 27.101.17.512.0073.1.029.459065.01.110000.....R$ 425.006,83

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
895 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.03.110000.....R$ 3.474,83
1012 - 27.401.15.451.0076.2.183.449052.03.110000.....R$ 40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 08 de novembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos do Poder Executivo

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Jairo de Oliveira Bueno –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

– Márcia Aparecida Bernardes –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETARIA DE ESPORTES

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETARIA DE SERVIÇOS

– Maria Amélia Sakamiti Roda –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Edson Ricardo Mungo Pissulin –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.005
de 08 de novembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 246.802,43 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 246.802,43** (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
398 - 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.220000.....R$ 9.640,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
1010 - 24.400.10.301.0061.2.144.339030.95.300000.....R$ 851,50

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
1009 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.95.300000.....R$ 10.804,13
1016 - 24.400.10.305.0065.2.162.339039.95.300000.....R$ 11.006,80

2164 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AIDS/PAM
990 - 24.400.10.305.0065.2.164.449052.95.300000.....R$ 126.500,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1031 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.93.110000.....R$ 88.000,00

Art. 2º – O valor de **R$ 9.640,00** (nove mil e seiscentos e quarenta reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita: 1321.00.11.204 – Remuneração de Depósitos Bancários – MDE – Convênios Federais.

Art. 2º – O valor de **R$ 237.162,43** (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 08 de novembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Márcia Aparecida Bernardes –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Maria Amélia Sakamiti Roda –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Edson Ricardo Mungo Pissulin –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 01/11/2019 A 07/11/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
17395/2018	36823/2019	Restaurante Costelão Fogo de Chão Atibaia Ltda	29.242.967/0001-61	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
37424/2019	37424/2018	Eliane Gonçalves Dias	28.323.457/0001-56	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
2198/1999	37216/2019	Farmacia Alquifarma Ltda ME	03.230.055/0001-86	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
24494/2016	37384/2019	Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda	18.804.921/0001-72	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
37251/2019	31294	SM Champ Alimentos Eireli	Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos nas áreas de manipulação de frios, açougue e venda, planilhas de controle de temperatura dos equipamentos desatualizadas	Art. 62 da Port.Est. CVS 5/2013 c/c Item 4.2.1 de Res. RDC 216/2004 c/c Art. 39, 110 e 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/1998	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
34891/2019	Maria das Graças do Nascimento	30928	AIPM	31356	Ambiental
35346/2019	José Olimpio Pereira	30929	AIPM	31349	Ambiental
34898/2019	Nelson Giraldi	30930	AIPM	31354	Ambiental

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
7197	5779	Escola de Educação Infantil Pré Escola Berçário Casinha Encantada	4726/2019	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	2305/2019	Willian Braulio Silva Sousa	35068/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Farmácia	5466/2019	JL Farma Eireli	36830/2019	Deferido
Farmácia	896/2000	Mestrefarma Drogaria Ltda	37089/2019	Deferido
Farmácia	20377/2018	Raia Drogasil S/A	37114/2019	Deferido
Odontologia	7222/2018	Karina Harumi Komada Onji	37429/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
33181/2019	Rua Garimpos	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa vazando no local	Solucionado
16356/2019	Rua Haif H Sabag	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Acúmulo de lixos	Solucionado
33437/2019	Estrada dos Pereiras	Ribeirão dos Porcos	Ambiental	Empresa mantendo lixo exposto	Não constatada situação de risco à saúde
35136/2019	Av. Pref. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Vazamento de água servida	Não constatada situação de risco à saúde
28918/2019	R. Juvencio Maciel da Fonseca	Atibaia Jardim	Alimentos	Estabelecimento constantemente queima lixo	Não foram encontrados motivos

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Câmara da Estância de Atibaia

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 004/2019 – Processo nº 143 /2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA (ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA), RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, **iniciando-se no dia 22 de novembro de 2019, às 10h**. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

Portaria nº 30
de 08 de novembro de 2019

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições previstas no art. 22, XX, do Regimento Interno (Resolução nº 002/12), e tendo em vista o disposto na lei federal nº 8.112/90, a reger o presente caso, com aplicação subsidiária de outros diplomas legais, a exemplo da lei municipal nº 4.639/18 e da lei federal nº 13.105/15, assim como à luz dos preceitos da lei nº 9.784/99, resolve:

Art. 1º. Designar **CLÁUDIO MOLINARI CARVALHO**, assistente de apoio administrativo do quadro funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, matrícula nº 101231; **FÁBIO BARBOSA DE MOURA JUNIOR**, motorista do quadro funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, matrícula nº 101226; e **EVELIN KAWAGOE GOMES MULLER**, recepcionista do quadro funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, matrícula nº 101056, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Apuratório nº 001/2019, com caráter sigiloso e acesso restrito às partes, seus representantes e membros da Comissão, além dos Órgãos de Fiscalização da Edilidade, bem como os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
PRESIDENTE

REGINALDO DO COSTA RAMOS
1º VICE-PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
2º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º VICE-PRESIDENTE

MARCOS PINTO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 55/19, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais); **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Of. Conv. Nº 021/19-Div.Leg.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 06 de novembro de 2.019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 12 de novembro de 2.019**, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 55/19, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais); **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

PROJETO DE LEI Nº 38/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis a exibição do valor percentual do litro de etanol comum em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 42/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Pedro Avancine a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 48/19, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Municipal de Transferência de Renda aos Idosos-PMTRI, vinculado à Coordenadoria Especial do Idoso do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples, com emenda;**

PROJETO DE LEI Nº 49/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Sabiá-laranjeira a atual rua sem denominação, no Bairro da Boa Vista, neste município e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 51/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves e outros, que dispõe sobre denominação de Complexo Esportivo Cláudio Rodrigues Cardoso; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/19, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso dos hangares do Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, com todas suas dependências e instalações internas e externas, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria qualificada, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 06.11.2019

1. **PROJETO DE LEI Nº 37/19,** de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Campanha "Agosto Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. **Após leitura dos pareceres na Sessão Ordinária do dia 05.11.19, à Ordem do dia da sessão subsequente.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 38/19,** de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis a exibição do valor percentual do litro de etanol comum em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências. **Após leitura dos pareceres na Sessão Ordinária do dia 05.11.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 12.11.19.**

3. **PROJETO DE LEI Nº 40/19,** de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de Atibaia, sem qualquer custo para a Municipalidade, na forma que especifica. **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor em 05.11.19.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 41/19**, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências. **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor em 05.11.19.**

5. **PROJETO DE LEI Nº 42/19,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Pedro Avancine a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 29.10.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 12.11.19. -**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Câmara da Estância de Atibaia

6. PROJETO DE LEI Nº 46/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI Nº 47/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida "Dr. Antônio Carlos Medina" à atual Avenida Copacabana, no Bairro Jardim Paulista, neste município, e dá outras providências. **Retirado o presente projeto, atendendo a solicitação do autor em 05.11.19.**

8. PROJETO DE LEI Nº 48/19, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda aos Idosos-PMTRI, vinculado à Coordenadoria Especial do Idoso do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **COM EMENDA MODIFICATVA Nº 02/19,** de autoria do Poder Executivo. **Após leitura dos pareceres na Sessão Ordinária do dia 05.11.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 12.11.19.**

9. PROJETO DE LEI Nº 49/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Sabiá-Laranjeira a atual rua sem denominação, no Bairro da Boa Vista, neste município, e dá outras providências. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 29.10.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 12.11.19. -**

10. PROJETO DE LEI Nº 51/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves e outros, que dispõe sobre denominação de Complexo Esportivo Cláudio Rodrigues Cardoso. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 29.10.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 12.11.19. -**

11. PROJETO DE LEI Nº 52/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua São Jorge a atual rua sem denominação, no Bairro do Maracanã, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI Nº 53/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos e a criação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos, ambos do Município da Estância de Atibaia. **COM EMENDA Nº 04/19,** de autoria do Poder Executivo. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI Nº 54/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias a via localizada no Bairro do Rosário, no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 55/19, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais). **Após leitura do Parecer da Comissão de Finanças na Sessão do dia 05.11.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 12.11.19.**

15. PROJETO DE LEI Nº 56/19, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia II, no Bairro Mato Dentro, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI Nº 57/19, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Silvano Soares à atual rua Urso Pardo, no Bairro Jardim Maristela I, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI Nº 58/19, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua Walter de Biasi arua sem denominação, que se inicia na Rua Andreia Federzoni e tem o seu término na Estrada do Mackenzie, Bairro Itapetinga, neste Município. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 05.11.19. À Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI Nº 59/19, de autoria do Poder Executivo, que estabelece normas sobre medidas de prevenção e combate a incêndios e desastres, em locais de grande concentração e circulação de pessoas no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 05.11.19. À Comissão de Justiça.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar nº 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PAGLIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

Câmara da Estância de Atibaia

Imobiliários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 621, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a tarifa de esgoto sanitário no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/19, de autoria o Poder Executivo, que outorga a concessão de direito real de uso do Mercado Municipal Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres, com todas as suas dependências e instalações internas e externas, inclusive o estacionamento de Mercado Municipal denominado Pátio das Diretas, bem como sua administração e exploração, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/19, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação de Créditos para pessoas físicas e jurídicas-PRC, na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo coma Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso dos hangares no Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, com todas suas dependências e instalações internas e externas, e dá outras providências. **Após leitura do parecer da Comissão de Finanças na Sessão do dia 05.11.19, à Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.19.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza do poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 29.235,54 m², localizada no Bairro do Caioçara ou Maracanã, neste município, ao Sindicato dos Servidores Públicos municipais, Câmara Municipal e Autarquia de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº345, de 20 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição da Unidade de Valor de Referência Municipal-UVRM e fixa seus valores. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/19, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Aguardando documentos e pareceres.**

31. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 11/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Setembro de 2019; **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

32. EMENDA MODIFICATVA Nº 05/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/19**, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 05.11.19; Redistribuir à Comissão de Justiça. –**

33. EMENDA MODIFICATVA Nº 05/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/19**, de autoria o Poder Executivo, que outorga a concessão de direito real de uso do Mercado Municipal Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres, com todas as suas dependências e instalações internas e externas, inclusive o estacionamento de Mercado Municipal denominado Pátio das Diretas, bem como sua administração e exploração, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 05.11.19. Redistribuir à Comissão de Justiça. –**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substituto

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DBF7-206E-14BC-A528

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBF7-206E-14BC-A528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 08/11/2019 20:30:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DBF7-206E-14BC-A528